



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 050/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 24/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec.
Saúde — R\$ 320.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

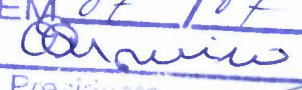
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Saúde de recursos suficientes para aquisição de imóveis para ampliação do Previne.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações relocadas dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07/07/10

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 61

Em 29/06/2010 /15:00

Antônio Carlos

PROJETO DE LEI Nº 61 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ampliação da Sede da Secretaria de Saúde

10.301.0024.1.258-449061 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 320.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidade de Saúde

10.301.0024.1.072-449051 – Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10

Presidente

Secretário